



ANEXO – INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1 Introdução

Este Anexo tem por objetivo estabelecer Instrumento de Medição de Resultado (IMR) com as exigências acerca da qualidade e quantidade da execução dos serviços e sua respectiva medição, para fins de adequação do pagamento aos resultados efetivamente obtidos durante o período de faturamento mensal do contrato, assim como o estabelecimento e definição das respectivas sanções.

O objetivo desse conjunto de indicadores é avaliar de forma objetiva se a CONTRATADA presta os serviços de forma tempestiva, com a qualidade exigida pela Polícia Federal e mantendo em operação constante todas as unidades vinculadas ao contrato.

A CONTRATADA será avaliada mensalmente, ao final de cada período de faturamento, quando será efetuada a conversão dos índices diários em índice mensal, que será utilizado para identificar o percentual de aplicação do REDUTOR, conforme tabela de correlação, previstas neste Anexo, de forma a calcular o valor final a ser pago pela prestação dos serviços.

2 Indicadores

A avaliação dos serviços será realizada utilizando os quesitos abaixo:

Tempo de execução dos serviços:

Quesitos	Descrição do Indicador / Situações	Instrumento para Verificação	Grau de Relevância
1. Tempo de Execução dos Serviços	Atraso de 15 dia no atendimento da demanda	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço	1
	Atraso de 15 dia na conclusão de serviço	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço	2
	Descumprimento de prazos acordados com a fiscalização para serviços programados	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço	3



Qualidade dos serviços:

Quesitos	Descrição do Indicador / Situações	Instrumento para Verificação	Grau de Relevância
2. Qualidade dos Serviços	Execução de serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização presencial	2
	Recursar-se a fornecer materiais para execução dos serviços	Fiscalização presencial / Ordens de serviço	1
	Dano ao(s) equipamento(s) por omissão, imprudência, imperícia ou intempestividade na atuação	Fiscalização presencial / Ordens de serviço	5
	Fornecimento de informação incorreta à fiscalização	Fiscalização presencial	2
	Deixar de indicar preposto	Relatório de Serviços	2
	Emissão de relatórios fora do prazo estipulado ou combinado com a fiscalização	Fiscalização presencial / Relatório de Serviços	2
	Relatórios de serviço com informações incompletas ou incorretas	Relatório de Serviços	1
	Falta dos elementos mínimos no relatório de serviços indicado no edital	Relatório de Serviços	1
	Deixar de entregar relatórios junto ou antes da entrega da fatura de serviços	Fiscalização presencial / Relatório de Serviços	1
	Deixar de elaborar e entregar Laudo Técnico solicitado pela Fiscalização	Fiscalização presencial / Relatório de Serviços	4

Equipe de execução dos serviços e uso de equipamentos de proteção:

Quesitos	Descrição do Indicador / Situações	Instrumento para Verificação	Grau de Relevância
3. Equipe de execução dos serviços e uso de equipamentos de proteção	Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização presencial	3
	Recusar-se a substituir profissional, após solicitação justificada da fiscalização	Fiscalização presencial	1
	Falta de identificação dos prestadores com crachá	Fiscalização presencial	1
	Execução de serviços sem equipamentos de proteção	Fiscalização presencial	2
	Deixar de fornecer os equipamentos de proteção aos funcionários que executam os serviços	Fiscalização presencial	4
	Uso de equipamentos de proteção inadequados ou deteriorados	Fiscalização presencial	4



Mensuração do Grau de Relevância:

Grau de Relevância	Correspondência
1	Redução de 0,5 % sobre o valor da Fatura por evento
2	Redução de 1,0 % sobre o valor da Fatura por evento
3	Redução de 2,5 % sobre o valor da Fatura por evento
4	Redução de 4,0 % sobre o valor da Fatura por evento
5	Redução de 7,0 % sobre o valor da Fatura por evento

3 Aplicação do Redutor

Pelo descumprimento contratual na execução de atividades previstas e programadas, bem como pela sua prestação de forma incompleta ou inadequada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a um REDUTOR no faturamento mensal, cujas fórmulas e percentuais se encontram descritos e previstos neste Anexo, a incidir sobre o valor do faturamento mensal contratado, que compreende o valor fixo mensal adicionado do valor referente aos materiais sob demanda, correspondentes ao período de apuração, atrelado ao nível de criticidade do serviço atingido, de acordo com a tabela de correlação prevista neste mesmo Anexo.

Compreende-se por descumprimento contratual, a execução do serviço de forma inadequada, insatisfatória, de modo incompleto, com inobservância de padrões da Polícia Federal, bem como normas técnicas e legislações aplicáveis.

As reduções poderão acumular-se entre si, sem prejuízo, das demais sanções previstas no Termo de Referência e no Edital.

Quando se aplicar mais de um indicador, o resultado do REDUTOR será a soma simples dos percentuais de redução dos indicadores, limitado a um valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do encargo mensal da prestação de serviço.

4 Metodologia de Faturamento

A FISCALIZAÇÃO realizará a apuração do faturamento de forma automática, com eventuais ajustes manuais, sendo que dos valores brutos apurados serão deduzidos o redutor referente aos indicadores não cumpridos, ou seja, quando ocorrer inadimplemento relativo da CONTRATADA caracterizado pela execução negligente ou inadequada.

Pelas características das atividades, a Polícia Federal pagará à CONTRATADA o valor conforme proposta comercial, descontados os valores previstos acima, bem como quando a prestação dos serviços ocorrer de modo diverso daquele estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA e respectivos Anexos.